



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCCLXIX - 07 de julho de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 29/2026

EMENTA: Aprova Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2026, na Casa dos Conselhos, das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 3095/2026 via FlowDocs oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a análise pela Comissão de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e deliberação pela plenária em sua 297ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio Público, revogada as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 02 de julho de 2026.

Ludimilla Teófilo de Souza

Presidente do CMAS

Representação Governamental

Designada pela Resolução do CMAS nº 11/2026

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 30/2026

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas da 1ª parcela de 2026, do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023 firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva (COMPETÊNCIA, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 297ª Reunião

Ordinária, realizada em 1º de julho de 2026, na Casa dos Conselhos, das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO o Protocolo 4476/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Social por meio do sistema FlowDocs;

CONSIDERANDO a análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Permanente de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Plenária presente a sua 297ª Reunião Ordinária deste CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da 1ª parcela de 2026, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023 firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio Público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 02 de julho de 2026.

Ludimilla Teófilo de Souza

Presidente do CMAS

Representação Governamental

Designada pela Resolução do CMAS nº 11/2026

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.

Empresa: LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.598.956/0001-14

ORDEM DE SERVIÇO: Nº207/2026, Nº 208/2026, de 25/06/2026

Início do Fornecimento: 26/06/2026.

Término do Fornecimento: 16/07/2026.

Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, de mandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 713/2026 de 25/06/2026 – R\$ 444.930,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
Empenho nº 714/2026 de 25/06/2026 – R\$ 53.958,80 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: A L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.980.954/0001-61
ORDEM DE SERVIÇO: Nº194/2026 de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, demandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 700/2026 de 25/06/2026 – R\$ 443.061,40- (quatrocentos e quarenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).
Empenho nº 701/2026 de 25/06/2026 – R\$ 5.000,00- (cinco mil reais).
Empenho nº 702/2026 de 25/06/2026 – R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Empenho nº 703/2026 de 25/06/2026 – R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Empenho nº 704/2026 de 25/06/2026 – R\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais)
Empenho nº 705/2026 de 25/06/2026 – R\$ 23.390,00

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

(vinte e três mil, trezentos e noventa reais)

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.710.180/0001-10.
ORDEM DE SERVIÇO: Nº209/2026 de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, demandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 715/2026 de 25/06/2026 – R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83
ORDEM DE SERVIÇO: Nº210/2026 de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 716/2026 de 25/06/2026 – R\$ 49.820,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADO-

RA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 47.454.600/0001-93
ORDEM DE SERVIÇO: Nº202/2026 de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, demandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 708/2026 de 25/06/2026 – R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: RAPOSODISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.585.401/0001-60
ORDEM DE SERVIÇO: Nº200/2026, nº 201/2026, de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, demandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 706/2026 de 25/06/2026 – R\$ 900,00 (novecentos reais).
Empenho nº 707/2026 de 25/06/2026 – R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 36.403.055/0001-90
ORDENS DE SERVIÇO: Nº203/2026, nº 204/2026, nº 205/2026, nº 206/2026 de 25/06/2026
Início do Fornecimento: 26/06/2026.
Término do Fornecimento: 16/07/2026.
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Rede Básica, demandados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: nº. 2171/2024 -1Doc.
Empenho nº 709/2026 de 25/06/2026 – R\$ 658.194,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, centos e noventa e qua-

tro reais).
Empenho nº 710/2026 de 25/06/2026 – R\$ 107.923,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte e três reais).
Empenho nº 711/2026 de 25/06/2026 – R\$ 65.809,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos).
Empenho nº 712/2026 de 25/06/2026 – R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 785

Contribuinte: Genifer Caricato da Silva (Israel Francisco da Silva)
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – nº 360 – Loteamento: Centro – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ
Obs: Abertura irregular na parede de divisa de fundos. Processo nº 4345/2026. Fechar as aberturas no prazo de 30 dias.
Data: 09/06/2026

Antônio Marcos de Lemos Machado
Agente Fazendário
Matrícula 0713

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 787

Contribuinte: João Medeiros Neto e Cia LTDA ME
Endereço: Rua Bernardo Gomes – nº 866 – Loteamento: Centro – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ
Obs: Obra recebeu embargo e mesmo assim foi finalizada. Iniciar ou executar obra de qualquer tipo sem a necessária licença ou em desacordo com o Projeto aprovado ou qualquer dispositivo do código de obras.
Data: 30/06/2026.

Antônio Marcos de Lemos Machado
Agente Fazendário
Matrícula 0713

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 788

Contribuinte: João Medeiros Neto e Cia LTDA ME
Endereço: Rua Bernardo Gomes – nº 866 – Loteamento: Centro – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ
Obs: Pelo não cumprimento de Intimação em virtude de vistoria ou de determinações fixadas no laudo de vistoria.
Data: 30/06/2026.

Antônio Marcos de Lemos Machado
Agente Fazendário
Matrícula 0713

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 789

Contribuinte: João Medeiros Neto e Cia LTDA ME

Endereço: Rua Bernardo Gomes – nº 866 – Loteamento: Centro – Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ

Obs: As multas aplicáveis somente a proprietários de edificações serão as seguintes: de 03 a 05 ufimcas por habitar ou ocupar edificações sem ter sido concedido o referido Habite-se pelo órgão competente da prefeitura.

Data: 30/06/2026.

Antônio Marcos de Lemos Machado
Agente Fazendário
Matrícula 0713

PORTARIA Nº039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos serviços de interesse público, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 26 de junho de 2026
VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente

PORTARIA Nº 0651/2026 EM, 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3765/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto para Parcelamento de solo - DESMEMBRAMENTO, localizado na Rua Raul Marchon da Rosa, Setor C - Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu - RJ-, conforme processo 3765/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0652/2026 EM, 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3764/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto para Parcelamento de solo - DESMEMBRAMENTO, localizado na Rua Valdemir Heringer da Silva, Setor A - Centro, Casimiro de Abreu - RJ-, conforme processo 3764/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0653/2026 EM, 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº CAS-040202/000006/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar FABIO ANTONIO GONÇALVES, matrícula 15655, do Cargo em Comissão de Administrador Regional de Barra de São João – Palmital, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de julho de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0655/2026 EM, 06 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº CAS-040202/000007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IARA MILLER RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI-6, atribu-

indo-lhe funções na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de julho de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0654/2026 EM, 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº CAS-040202/000006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0576, de 22 de julho de 2025, que nomeou MARCO VINICIO VIANA DOS SANTOS, matrícula 15969, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI-6, para o Cargo em Comissão de Administrador Regional de Barra de São João – Palmital, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de julho de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2025 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2025 Assinado em: 29/05/2026.

Prazo de: 01(um) mês a contar de 01/06/2026 à 30/06/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Pessoa Jurídica: COOPERATIVA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. – COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236059/0001-60.

Objeto: Contrato de serviços para transporte de pacientes.

Valor Global: R\$ 453.659,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Processo n.º: 047/2025

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Instrumento: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2023 Assinado em: 30/06/2026.

Prazo de: 01(um) mês a contar 01 de julho de 2026 à 31 de julho de 2026.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Pessoa jurídica: ARGUS EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ 44.224.520/0001-53.

Objeto: prestação de serviços de locação de Transporte Urbano de Passageiros em Ônibus e Vans Próprios por quilometragem para atender as necessidades da demanda da Secretaria de Saúde no que diz respeito ao transporte de pacientes para fora do Município.

Valor total: R\$ 80.520,00 (oitenta mil quinhentos e vinte reais)
Processo n.º: 156/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa BIOMEDICINA E PATOLOGIA CLÍNICA LTDA (SÃO LUCAS), referente a Credenciamento nº 01/2026 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO. Após a devida análise, a proponente foi considerada habilitada. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1562>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de de recursos.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação

PORTARIA Nº039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos serviços de interesse público, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 26 de junho de 2026

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

*Aditamento da Ata de Registro de preço que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, para serviços de tratamento de pessoas com transtornos mentais e pacientes em uso de substâncias Químicas, para atender as necessidades da coordenação de saúde mental desta Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLÍNICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA**, na forma abaixo:*

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua Pastor Franklin José dos Santos, nº. 271, Centro, na cidade de Casimiro de Abreu/RJ, nesta Cidade, doravante denominado **FUNDO**, representado, neste ato, pela Presidente, a Sra.**LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. [REDACTED], estabelecida na Estrada do Lameirão Pequeno 777, Campo Grande/RJ – CEP nº23017-325, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. **MARIA DO CARMO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no sob o nº CPF: [REDACTED], têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 821/2025, promover o aditamento à **Ata de Registro de Preço nº 093/2025**, com base no que dispõe o artigo 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 093/2025, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada, para serviços de tratamento de pessoas com transtornos mentais e pacientes em uso de substâncias Químicas, para atender as necessidades da coordenação de saúde mental desta Secretaria Municipal de Saúde, por 1 ano, a partir de **07/07/2026 a 06/07/2027**, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata, conforme justificativas apresentadas no despacho # 184(Flow Docs), Parecer Jurídico constante no despacho Anexo Parte 21 (Memorando PMCA/PG/PA/1/2026 - anexo pag. 3) e análise do Controle Interno despacho 39282.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,39 %, o valor unitário previsto na tabela, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços, que passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	Descrição	Unid	Qt. Total	Qt. Paciente	Valor Unit.	Índice de IPCA4,39 %	Valor Unit./Diz	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
------	-----------	------	-----------	--------------	-------------	----------------------	-----------------	------------------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO, RESIDENCIAL TERAPÊUTICO- SR, de pacientes com transtornos psiquiátricos, em regime de internação de caráter involuntário ou compulsório, paciente adolescente, adulto, idoso, do sexo feminino ou masculino.	Mês	12	10	R\$ 196.208,30	4,39%	R\$ 204.821,8444	R\$ 204.821,84	R\$ 2.457.862,08
2	COMUNIDADE TERAPÊUTICA de caráter temporário, para acolhimento de pacientes com transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Em regime de internação involuntário ou compulsório, paciente adulto, do sexo feminino ou masculino. Em regime de internação voluntária para usuários moradores de rua, em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar e nenhuma renda. Mediante estudo sócio econômico realizado pelo Município.	Mês	12	10	R\$ 196.208,30	4,39%	R\$ 204.821,8444	R\$ 204.821,84	R\$ 2.457.862,08
								TOTAL	R\$ 4.915.724,16

Valor total do Objeto **R\$ 4.915.724,16** (quatro milhões novecentos e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: **Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4369, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Fundo de Saúde, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento das atividades do Fundo de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
15.15.10.301.0065.1779	571	Projetos Mais Médicos para o Brasil	1500.500003	3.3.90.48.99	10.850,00
TOTAL					10.850,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes do Fundo de Saúde, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2008	514	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	1500.500003	3.1.90.11.01	10.850,00
TOTAL					10.850,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4372, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 631.444,82 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
07.07.08.122.0010.2700	283	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	205.100,45
07.07.08.244.0028.2094	305	Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita	1704.704001	3.3.90.39.99	15.673,82
07.07.08.122.0010.2700	1307	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	410.670,55
TOTAL					631.444,82

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Fazenda, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.06.28.846.0000.0010	856	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Recantos dos Paratis I e II Operação	1704.704001	4.6.90.71.00	429.166,66
20.06.28.846.0000.0005	854	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Cidade Praiana	1704.704001	4.6.90.71.00	202.278,16
TOTAL					631.444,82

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4369, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Fundo de Saúde, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento das atividades do Fundo de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
15.15.10.301.0065.1779	571	Projetos Mais Médicos para o Brasil	1500.500003	3.3.90.48.99	10.850,00
TOTAL					10.850,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes do Fundo de Saúde, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2008	514	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	1500.500003	3.1.90.11.01	10.850,00
TOTAL					10.850,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO, RESIDENCIAL TERAPÊUTICO- SR, de pacientes com transtornos psiquiátricos, em regime de internação de caráter involuntário ou compulsório, paciente adolescente, adulto, idoso, do sexo feminino ou masculino.	Mês	12	10	R\$ 196.208,30	4,39%	R\$ 204.821,8444	R\$ 204.821,84	R\$ 2.457.862,08
2	COMUNIDADE TERAPÊUTICA de caráter temporário, para acolhimento de pacientes com transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Em regime de internação involuntário ou compulsório, paciente adulto, do sexo feminino ou masculino. Em regime de internação voluntária para usuários moradores de rua, em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar e nenhuma renda. Mediante estudo sócio econômico realizado pelo Município.	Mês	12	10	R\$ 196.208,30	4,39%	R\$ 204.821,8444	R\$ 204.821,84	R\$ 2.457.862,08
								TOTAL	R\$ 4.915.724,16

Valor total do Objeto **R\$ 4.915.724,16** (quatro milhões novecentos e quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: **Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4372, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 631.444,82 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
07.07.08.122.0010.2700	283	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	205.100,45
07.07.08.244.0028.2094	305	Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita	1704.704001	3.3.90.39.99	15.673,82
07.07.08.122.0010.2700	1307	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	410.670,55
TOTAL					631.444,82

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Fazenda, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.06.28.846.0000.0010	856	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Recantos dos Paratis I e II Operação	1704.704001	4.6.90.71.00	429.166,66
20.06.28.846.0000.0005	854	Amortização e Encargos de Contrato de Financiamento - Cidade Praiana	1704.704001	4.6.90.71.00	202.278,16
TOTAL					631.444,82

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU
PORTARIA Nº500/2025.



EDITAL DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13 DE JULHO DE 2026.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2026.

DO: Presidente do Conselho Municipal de Casimiro de Abreu -RJ
PARA: Todos os nobres Conselheiros(as) Municipais de Saúde.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Cumprimentando-os(as) todos nobres Conselheiros(as), venho por meio deste, convocar os mesmos a estarem presentes à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu -RJ, que será realizada no dia 13 de julho de 2026, às 14h, no auditório da Câmara Municipal, em Barra de São João. Informamos aos Conselheiros (as) que residem em Casimiro de Abreu, sairá um veículo às 13h do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

PAUTA:

- Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- Deliberação sobre a substituição não efetivada;
- Deliberação sobre proposta orçamento para o exercício financeiro subsequente;
- Deliberação do Regimento Interno da CISTT;
- Deliberação sobre a criação da CISB;
- Ofícios Recebidos e Expedidos e
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL**
CASIMIRO DE ABREU*Trabalho, responsabilidade e cidadania***- DECRETO LEGISLATIVO Nº - 003/2026**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – RJ, por seus membros infra-assinados, com fulcro na Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

Art. 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente de anulação de igual valor conforme quadro abaixo:

PROJ/ATIV	C.F.P -DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	REFORÇO
1333	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0500	48.000,00	0,00
2900	3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0500	0,00	48.000,00
TOTAL		48.000,00	48.000,00

Art. 3º. – O presente **Decreto Nº 003/2026** entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 07 de julho de 2026.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente

CARLOS EDUARDO DO COUTO PACHOAL
Vice – Presidente

MARCELO MOTA GAIÃO
1º Secretário

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4370, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 249.661,44 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Educação, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
20.07.12.306.0040.2034	884	Merenda Escolar	1704.704001	3.3.90.32.00	124.830,72
20.07.12.361.0040.2081	909	Gestão do Ensino Fundamental	1573.573000	3.3.90.39.99	124.830,72
TOTAL					249.661,44

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Educação, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2001	866	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.10	124.830,72
20.07.12.306.0040.2034	883	Merenda Escolar	1573.573000	3.3.90.32.00	124.830,72
TOTAL					249.661,44

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.642 DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de creche municipal em implantação no Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada CRECHE MUNICIPAL DEUSIMAR BARBOSA MOTA a unidade de educação infantil em fase de construção, localizada à Rua K, s/nº Loteamento Campo Verde, Bairro Palmital - Barra de São João no Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO